

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No subitem 6.2 do Edital:

Onde se lê:

6.2. Como requisito de pré-habilitação o licitante deverá, no momento da apresentação da proposta, apresentar a comprovação do recolhimento a título de garantia de proposta, no valor de R\$ 319.989,95 (trezentos e dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor do orçamento;

Leia-se:

6.2. Como requisito de pré-habilitação o licitante deverá apresentar a comprovação do recolhimento a título de garantia de proposta, no valor de R\$ 319.989,95 (trezentos e dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor do orçamento, devendo apresentá-la com até a data e horário fixados para a abertura da sessão pública.

Fica excluído o subitem 7.1.3 do Edital

~~7.1.3 — Anexar a garantia da Proposta (item 6)~~

No subitem 9.13.1.1 do Edital, fica incluída a aliena “i”

9.13.1.1. A Proposta de Preços, consistirá na apresentação dos documentos, conforme especificado neste Edital, devendo anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF a saber: ...)

i) Comprovante da garantia da Proposta, de acordo com item 6 do Edital;

Esclarece-se que as alterações realizadas possuem caráter meramente formal e/ou esclarecedor, não implicando modificação das condições de participação, dos critérios de julgamento, do objeto licitado ou de quaisquer elementos capazes de influenciar a elaboração das propostas pelos licitantes.

Dessa forma, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, uma vez que a presente retificação não afeta a formulação das propostas de preços nem compromete a competitividade do certame.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do edital, inclusive a data e o horário de realização da sessão pública anteriormente designados.

Salvador, 12 de junho de 2026.

Aelson Queiroz
Agente de Contratação